

DELIBERAÇÃO Nº 248 - 09/07/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Resolução SESA nº 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.
- Resolução SESA nº 169/2016, que disciplina o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o Quadriênio 2016/2019, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- Resolução SESA nº 1090/2017, onde prorroga por mais 180 dias, o prazo estabelecido pela Resolução SESA nº 521/2016 e prorroga por mais 180 dias, o prazo estabelecido nos Termos de Adesão dos municípios habilitados ao recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário, pelas Resoluções SESA nº 221/2016 e nº 264/2016;
- Resoluções SESA nº 216/2017, nº 308/2017, nº 330/2017, 463/2017 e nº 490/2017, onde aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e alterações;
- Que vários municípios autorizados pelas Resoluções acima citadas, ainda não conseguiram finalizar os seus processos de aquisição;
- A responsabilidade da SESA de apoiar os municípios frente às dificuldades da administração municipal, e, na qualificação da Atenção Primária em Saúde no Paraná.

Aprova “Ad Referendum” Reabrir o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação da Resolução SESA 493/2018, os prazos estabelecido pelas Resoluções SESA nº 1090/2017, 216/2017, 308/2017, 330/2017, 463/2017 e 490/2017, para a aquisição do Transporte Sanitário.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual